



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 92758 / 2024 - SEI Nº 23.0.000143881-6

TERMO ADITIVO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000143881-6

Termo de Aquisição de Solo Criado por Contrapartida - TASCC nº 04/2024

Segundo Termo Aditivo ao TASCC nº 04/2024
que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e **CYRELA SUL 026 SPE LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, por intermédio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE (SMAMUS)**, com sede na Rua Luiz Voelcker, nº 55, bairro Três Figueiras, Porto Alegre - RS, CEP 91330-210, representada neste ato por seu Secretário, **Germano Bremm**, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018 e na forma do disposto no art. 9º, parágrafo único, do Decreto nº 20.771/2020, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro lado, **CYRELA SUL 026 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 33.128.340/0001-51, com sede na Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, sala 01, bairro Vila Olímpia, município de São Paulo - SP, CEP 04552-000, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus Procuradores Luiz Guilherme Rocha Paludo, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 8519464-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 058.900.009-85; e Marcelo Peruffo, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 1041653898, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 514.171.620-15, todos residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre/RS, com endereço comercial na Rua Mostardeiro, nº 800, 4º andar, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90430-000, nos termos da Procuração por Instrumento Público lavrada perante o 9º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo, aos 07 de novembro de 2023, no Livro nº 11.546, à pág. 043, doravante denominado **OUTORGADO**, celebram o presente Segundo Termo Aditivo ao TASCC nº 04/2024, registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o número 91226/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º 23.0.000143881-6, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 946/2022 e nos arts. 6º, §3º, e 21 do Decreto nº 20.771/2020, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Ficam suprimidos e adicionados itens da obrigação constante da cláusula 2.1.1 do TASCC nº 04/2024, registrado na PGM sob o nº 91226/2024, conforme planilha constante do Anexo I deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a execução da obrigação constante da cláusula 2.1.1 do TASCC nº 04/2024, registrado na PGM sob o nº 91226/2024, até 31/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e obrigações do TASCC nº 04/2024 que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

3.2. Integram e vinculam as Partes os anexos deste instrumento:

3.2.1 Anexo I - Supressões e Adições de itens da obrigação constante da cláusula 2.1.1 do TASCC nº 04/2024 - SEI nº 31196821.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que, depois de lido e achado conforme, vai eletronicamente assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Peruffo, Usuário Externo**, em 04/12/2024, às 10:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rocha Paludo, Usuário Externo**, em 04/12/2024, às 12:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Germano Bremm, Secretário(a) Municipal**, em 05/12/2024, às 16:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **31434510** e o código CRC **904D48A2**.